



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 991/2002

**Ementa:** *“Que autorizada o Chefe do Executivo Municipal a dispender recursos financeiros do Município, junto a instituição financeira CREDIMATA- Cooperativa de Crédito Rural de São João de Nepomuceno- Ltda e contém outras providencias”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a dispender recursos financeiros do Município de Mar de Espanha, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal junto ao Banco Credimata – Cooperativa de Crédito Rural de São João de Nepomuceno- Ltda, para viabilizar o transporte do “Malote Bancário” entre a cidade de Mar de Espanha até a cidade de São João Nepomuceno e vice-versa.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas oriundas da presente autorização, o Município possui dotação orçamentária própria, já incluída no orçamento para o ano de 2002.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de abril de 2002.

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI N° 991, SANCIONADA EM 26.04.02  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE 26.04.02 A 13.05.02